

JORNAL OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº03.0001/2024, Inexigibilidade nº 0001/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70.

OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 08 de Janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Decima - da Vigência do contrato.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03.0001/2024 de 08 de Janeiro de 2025 à 08 de Janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08/01/2025 À 08/01/2026

São Mamede, 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB,
CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br |
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art.25, § 2º e § 9º ambos da Resolução 01/2006 (Regimento Interno da Casa).

Considerando que decorreu o prazo para indicação dos membros das comissões permanentes pelos líderes dos partidos ou blocos parlamentares, de acordo com o que estabelece o Art. 25, § 2º do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara, da seguinte maneira:

1- COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA

TITULARES: LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE

NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE

SUPLENTE: EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA

RONIVON BEZERRA GAMBARRA

GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

2- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TITULARES: EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA

GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

RONIVON BEZERRA GAMBARRA

SUPLENTE: LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE

NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE

3- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE E DEFESA DO MENOR

TITULARES: GERLÚCIO MEDEIROS DE ARAÚJO

LUIZA SÁTYRO MORAIS DE MEDEIROS

JOSÉ MAZZAROPPE DE MEDEIROS

SUPLENTE: EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE

NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE

Art. 2º - Os integrantes de suas Comissões, em sua instalação, escolherão os seus Presidentes e Vices – Presidentes, conforme prevê o art. 26, § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º - De cada reunião realizada pelas comissões, lavrar-se-á uma Ata, que deverá ser redigida por um membro imediato de sua composição, devidamente assinada por todos os demais presentes e, para fins de registro e conservação, arquivada em pasta própria para este fim.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Luiz Leônidas de Medeiros

Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba

08 de janeiro de 2025.

KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB